



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa II

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8350

Ofício ATL SEI nº 030499446

Ref.: Ofício SGP-12 nº 158/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 15/2020, de autoria da Vereadora Patrícia Bezerra, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da prestação de serviços odontológicos durante a pandemia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2020, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030499446** e o código
CRC **96D25FCC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2020/0001828-7

SEI nº 030499446



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 030325165

São Paulo, 29 de junho de 2020

Em retorno ao solicitado em SEI 030123322 e respondendo aos questionamentos realizados em documento inicial 030041535, temos a informar:

A. O que são emergências odontológicas?

Emergência odontológica é uma situação crítica ou um perigo iminente onde ocorre risco de vida, no caso da odontologia podem ser traumas de face, sangramento por dilaceração ou ruptura de vasos, fraturas abertas ou fechadas, com ou sem desvio ósseo, casos de infecções agudas como abscessos dento-alveolares não tratados que podem evoluir para celulite podendo até causar septicemia.

B. O que são urgências odontológicas?

Urgência é uma situação que deve ser resolvida imediatamente, que não pode ser adiada, mas que **não** oferece risco iminente à vida, relacionadas à dor aguda, hemorragias, abscessos, alveolites, e traumatismos, as situações mais relevantes são doenças da polpa e periápice: pulpites, necrose pulpar, fratura dentária, hiperemia, pericementite, abscesso dento-alveolar, cárie profunda, fratura de restauração, traumatismo alvéolo-dentário, abscesso periodontal, pericoronarite, gengivite, periodontite, hipersensibilidade dentária, presença de restos radiculares infectados.

C. Quais são os procedimentos não classificados como urgência odontológica?

- Exames odontológicos iniciais ou de manutenção;
- Radiografias de rotina;
- Profilaxias dentárias;
- Terapia periodontal rotina;
- Procedimentos ortodônticos diferentes daqueles para tratar de problemas agudos (por exemplo, dor, infecção, trauma);
- Extração de dentes assintomáticos;

- Dentística restauradora, incluindo tratamento de lesões cariosas assintomáticas;
- Procedimentos de especialidades;
- Procedimentos odontológicos estéticos e coletivos.

D. Quais as medidas de prevenção e controle devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera, atendimento e durante toda a assistência prestada?

Paciente ao chegar ao serviço de saúde deverá ser acolhido, sendo realizada a verificação de temperatura, sinais e sintomas gripais e se esteve em contato com pessoas que possam estar infectadas, caso o paciente apresente sintomas e sinais gripais, estes deverão ser encaminhados à consulta médica antes do atendimento de urgência odontológica. O fornecimento de máscara cirúrgica é realizado para os casos de pacientes que apresentarem sintomatologia de gripe.

A triagem odontológica será realizada na escuta pela queixa do paciente pelo profissional Cirurgião Dentista, este avaliará a necessidade de atendimento de urgência ou não.

Praticamente não há espera do paciente para o atendimento, uma vez que as consultas eletivas estão suspensas através de Portarias, na sala de espera há dispensadores com álcool, gel ou álcool espuma e as cadeiras com distância mínima de 1 metro entre elas.

Durante a assistência prestada, o paciente receberá óculos de proteção e os procedimentos serão realizados dentro de protocolos de biossegurança (limpeza, desinfecção e esterilização).

E. Quais as especificações de uso de equipamentos de proteção individual (EPI) para cada tipo de procedimento?

Para procedimentos em que não ocorra a geração do aerossol, o EPI deverá ser de avental descartável, gorro, máscara cirúrgica, óculos de proteção com fechamento lateral, luvas.

Para procedimentos em que ocorra produção de aerossóis, os profissionais deverão usar EPI com avental impermeável 50g/m², gorro, óculos de proteção com fechamento lateral, luvas, máscara de proteção fácil tipo Face Shield, e máscara N95 ou PFF2.

F. Existem levantamentos relativos ao número de profissionais da área de odontologia contaminados e/ou possíveis óbitos?

A área Técnica de Saúde Bucal não tem registros de profissionais contaminados ou com possíveis óbitos.

G. Há registro de pessoas que tenham sido contaminadas em serviços odontológicos – públicos e/ou privados?

Não temos registro de contaminados.

A contaminação pode ocorrer em qualquer situação, dentro ou fora de consultório seja público ou privado.

Seguimos a disposição;



Documento assinado eletronicamente por **Marta Lopes de Paulo Cipriano, Assessor(a)**, em 29/06/2020, às 13:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Garcia Munhoz, Assessor(a)**, em 29/06/2020, às 13:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030325165** e o código CRC **BF2B3642**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 030332665

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – OFÍCIO Nº 158/20 - Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereadora Patrícia Bezerra

Assunto: Requerimento nº 15/2020, solicitando informações a respeito de prestação de serviços odontológicos durante a pandemia.

À SMS/G

Sr. Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL II (030041587)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 158/2020, doc. **(030041535)**.

A Área Técnica correspondente dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, presta as informações a respeito do solicitado no encaminhamento **(030325165)**.

A vista das informações, conduzo o presente para prosseguimento, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL II**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 30/06/2020, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030332665** e o código CRC **0EC8162A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 030401133

São Paulo, 30 de junho de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATLII,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento SEI 030041587, no que diz respeito aos questionamentos suscitados no Ofício SGP-12 n. 158/2020 (SEI 030041535), restituímos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Atenção Básica desta Pasta, conforme documento SEI 030123322.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 01/07/2020, às 13:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030401133** e o código CRC **F2D59A8A**.